



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 913/87 DE 20 DE JULHO DE 1.987

Altera o artigo 4º do Decreto nº 850/86 de 27 de Junho de 1.986.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- O artigo 4º do Decreto nº 850 de 27 de Junho de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Artigo 4º:- O valor correspondente à Contribuição de Melhoria será transformado em OTNs, levando-se em conta o seu valor nominal no dia em que for feita a transformação.

Parágrafo Único:- O quociente obtido conforme determinado no artigo, em número de OTNs, será dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, que obedecerão o valor do resgate na época do pagamento."

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 20 de Julho de 1.987


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 20 de Julho de 1.987.


ELENICE MARIA COLETTI

Coordenadora do Serv. Administrativo